



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

adjudica-se em termos e fare os
efectos contratuais de reprego dos
muros. 21/6/22

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 39/2022_CP_BS “Aquisição de conteúdos, equipamentos tecnológicos, interpretativos e expositivos para o ESPAÇO da Memória do Mar de Vila Praia de Âncora”

REQUERENTE:

NIPG N

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16/02/2022, foi desenvolvido o procedimento de contratação em apreço, na modalidade de concurso Público, sendo o valor base do procedimento de € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros).

Apenas houve lugar à apresentação de proposta por parte do concorrente, “Edigma, S.A.”, no valor de 94.900,00€ (noventa e quatro mil e novecentos euros), a qual se encontrava em conformidade com o exigido nas peças processuais.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Aquisição de conteúdos, equipamentos tecnológicos, interpretativos e expositivos para o ESPAÇO da Memória do Mar de Vila Praia de Âncora”, em sede de Relatório Final, que se junta, ao concorrente supra indicado.
- Não houve quaisquer reclamações em sede de audiência prévia;
- O registo do compromisso deverá ser efetuado aquando da outorga dos contratos em questão, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, os quais deverão ocorrer, previsivelmente, durante o mês de junho, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se ao Órgão Competente p/ Contratar, o Sr. Presidente da Câmara Municipal:

- A adjudicação da contratação supracitada, nos termos propostos, de acordo com o determinado no artigo 148.º do CCP, de acordo com o relatório final anexo e face à inexistência de reclamações em sede de audiência prévia.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, na sua versão atual, que se anexa.
- A designação do técnico Sérgio Cadilha para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 21 julho . 2022